



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2018/DCV/UNIR/VILHENA

O Vice-Diretor *pro tempore* da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, *Campus* de Vilhena, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 do MPDG, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Instrução Normativa nº 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018, que trata dos procedimentos de Seleção, Contratação e Acompanhamento do Estágio não obrigatório, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, torna público o Edital de realização do Processo Seletivo visando à contratação de Estagiários, para estágio não obrigatório, a ser realizado pela Comissão designada por meio da Ordem de Serviço nº 010/2018/DCV/UNIR/VILHENA, de 09 de abril de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

1.2 O Estágio Extracurricular visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e consistirá de duas etapas:

- I. 1ª etapa: Apreciação de currículo – Caráter classificatório.
- II. 2ª etapa: Entrevista – Caráter classificatório.

2. DO ESTÁGIO:

2.1 São deveres do(a) estagiário(a):

- I. Comparecer diariamente ao local de estágio;
- II. Manter os dados cadastrais atualizados;
- III. Obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR;
- IV. Preservar o sigilo das informações a que tiver acesso no local de estágio.

2.2 Habilidades e requisitos do estagiário:

- I. Facilidade de comunicação;



II. Conhecimento básico de informática;

III. Trabalho em grupo;

IV. Postura e linguagem adequadas ao ambiente de trabalho.

2.3 O estágio terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, não podendo exceder o período total de 2 (dois) anos, exceto quando de se tratar de pessoa com deficiência.

2.3.1 O(A) estudante que já estagiou na UNIR, sendo aprovado(a) em novo processo seletivo, poderá estagiar nesta IFES novamente desde que respeitado o período máximo de 2 (dois) anos de estágio na mesma instituição, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei 11.788/08.

2.4 O(A) estudante será desligado(a) do estágio nos seguintes casos:

- I. Automaticamente, encerrado o período de estágio disposto no Termo de Compromisso de Estágio ou no Termo de Prorrogação de Estágio;
- II. Ao solicitar seu desligamento mediante comunicação ao responsável pela unidade, com antecedência mínima de 3 (três) dias;
- III. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
- IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
- V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- VI. Pela interrupção do curso de graduação ou trancamento da matrícula;
- VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2.5 Concluído o seu curso, o(a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio não-obrigatório, devendo solicitar ao supervisor o término do estágio.

2.6 Ao fim do estágio a UGR deverá emitir e entregar ao(a) estagiário(a) um certificado de estágio.

2.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.

2.8 A eventual inscrição do(a) estagiário(a) como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação, principal ou acessória, à UNIR.

2.9 A cada semestre letivo o(a) estagiário(a) deverá apresentar seu atestado de matrícula à Universidade Federal de Rondônia – *Campus* de Vilhena.

2.10 O(A) estagiário(a) está obrigado(a) a cumprir as normas e condições fixadas para o estágio no setor ao qual estiver vinculado, incluindo as práticas de boa convivência, do respeito e da ética profissional, especialmente as que disciplinam o resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência das suas funções.

2.11 Será contratado em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais.



2.12 O(A) estagiário(a) deverá assinar diariamente o registro da frequência que deverá ser enviado à Coordenadoria de Registro e Documentos (CRD) até o 5º dia útil do mês subsequente.

2.13 É assegurado ao(a) estagiário(a) período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias acadêmicas, observada a seguinte proporção:

- I. A partir de 6 (seis) meses de estágio contínuo (um semestre), o(a) estagiário(a) poderá gozar de 15 dias consecutivos de recesso;
- II. A partir de 12 (doze) meses de estágio contínuo (dois semestres), o(a) estagiário(a) poderá gozar de 30 dias de recesso, podendo ser parcelado em três períodos;
- III. As datas para recesso serão acertadas em comum acordo entre o(a) estagiário(a) e o(a) responsável pela unidade, assegurada a proporcionalidade entre o tempo de recesso e o tempo de estágio do(a) estudante;
- IV. Os períodos de recesso do(a) estagiário(a) serão remunerados.

2.14 O(A) estagiário(a) não poderá possuir vínculo empregatício formal, ocupar cargo ou função pública e não se encontrar em atividade de estágio remunerado em outros órgãos, entidades públicas ou privadas.

2.15 Deverá, o(a) estagiário(a), ter disponibilidade para exercer as suas atividades nos períodos previstos para a vaga a qual deseja concorrer, podendo o horário ser alterado a critério da Administração, desde que haja compatibilidade de horário entre a jornada de atividades do estágio e as atividades acadêmicas do o(a) estagiário(a).

2.16 Atribuições do(a) estagiário(a) da área Administrativa:

- I. Auxiliar na elaboração de planilhas de controle de estoque e saldo de atas de registro de preço;
- II. Elaborar documentos oficiais;
- III. Auxiliar na movimentação e controle patrimonial;
- IV. Auxiliar nas demais atividades administrativas relacionadas à Direção e às Coordenações do *Campus*.

2.17 Atribuições do(a) estagiário(a) da área de Comunicação:

- I. Auxiliar nas atividades de divulgação institucional;
- II. Zelar pela atualização do site institucional do *Campus*;
- III. Elaborar boletim semanal de notícias;
- IV. Elaborar documentos oficiais;
- V. Auxiliar nas demais atividades relacionadas à Comunicação.



3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Para concorrer à vaga de estágio o(a) estudante deve estar com matrícula ativa em curso de graduação em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) durante todo o período de realização do estágio.

4. DAS VAGAS:

4.1 O processo seletivo de estágio destina-se ao preenchimento de vagas para estágio não-obrigatório visando atender às demandas do *Campus* de Vilhena.

Vagas	Área de atuação do Estagiário	Horário do Estágio	Carga horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal
01 vaga + Cadastro de reserva	Administrativo ¹	Diurno	20 horas	R\$ 364,00
Cadastro de reserva	Comunicação ²	Diurno	20 horas	R\$ 364,00

¹ Apenas acadêmicos de **Administração e Ciências Contábeis** poderão se inscrever para a vaga da área de atuação Administrativa.

² Apenas acadêmicos de **Jornalismo** poderão se inscrever para a vaga da área de atuação Comunicação.

4.2 Serão convocados para a 2ª Etapa - Entrevista, os 15 (quinze) candidatos(as), de cada área de atuação, com maior pontuação na Avaliação de currículo.

4.3 Não serão reservadas vagas para as pessoas com deficiência - PCD, conforme previsto no art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, uma vez que o total de vagas ofertadas não atinge o número ou o percentual mínimo estabelecidos para a reserva legal.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou o seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão gratuitas.

5.3 Não serão aceitas inscrições via postal ou e-mail.

5.4 No ato da inscrição serão exigidos, do candidato, originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- I. CPF e RG (ou outro documento oficial de identificação com foto);
- II. Declaração emitida pela Instituição ao qual está vinculado, constando as seguintes



informações: período em que está matriculado, duração do curso, número da portaria do credenciamento da Instituição no MEC;

III. Documento comprobatório, se vinculado ao ProUni ou FIES;

IV. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, disponível nos *websites* www.vilhena.unir.br e www.unir.br.

5.5 O documento de que trata o item 5.4 inciso II deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação deste edital, assinado (original) e carimbado (original) pela Secretaria Acadêmica da Instituição.

5.6 Os documentos listados no item 5.4 deverão ser entregues na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA, sala 05 do bloco central, no *Campus* de Vilhena, nos dias úteis do período compreendido entre **09 a 18 de maio de 2018**, nos horários de funcionamento do setor.

5.7 A homologação das inscrições será publicada nos *websites* www.vilhena.unir.br e www.unir.br no dia **22 de maio de 2018**.

6. DA APRECIÇÃO DE CURRÍCULO E DA ENTREVISTA:

6.1 Este processo seletivo consistirá na apreciação de currículo e de entrevista, ambos de caráter classificatório.

6.2 A apreciação de currículo, 1ª Etapa, consistirá na análise da quantidade de horas devidamente certificadas que comprovem a participação em cursos, palestras e afins, acumulados pelo acadêmico até a data deste certame.

6.2.1 O candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário de Inscrição (Anexo I), anexar cópias dos certificados e apresentar os certificados originais para conferência.

6.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de sua participação no certame, além de outras punições na forma da lei.

6.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de horas dos certificados apresentados pelos candidatos.

6.5 A Nota da apreciação de currículo de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAC = (0,3 * (CHC/MCH)) * 100$$

Legenda:

NAC: Nota de apreciação do currículo

CHC: Carga horária do candidato

MCH: Maior carga horária apresentada dentre os candidatos

6.6 O Resultado da 1ª etapa – apreciação de currículo, será publicado nos *websites* www.unir.br e



www.vilhena.unir.br, na data provável de **29 de maio de 2018**.

6.7 A convocação para a 2ª etapa – Entrevista, será publicada nos *websites* www.unir.br e www.vilhena.unir.br, na data provável de **04 de junho de 2018**.

6.8 A entrevista, 2ª Etapa, será realizada de forma presencial e individual, na data provável de **06 a 07 de junho de 2018**.

6.9 O candidato convocado para a entrevista deverá apresentar-se no horário estabelecido, quando da convocação, não se admitindo atraso, munido de documento oficial com foto que o identifique.

6.10 O candidato será avaliado por meio de entrevista, de caráter classificatório, que avaliará, aspectos como:

- I. ética e perspectivas profissionais;
- II. aptidão para trabalhar em equipe;
- III. perfil profissional.

6.11 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Desistir no decorrer da entrevista;
- II. Não apresentar documento que o identifique;
- III. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- IV. Não comparecer a entrevista.

6.12 Na 2ª Etapa – Entrevista, a pontuação máxima atribuída para cada candidato será de 0 (zero) a 100 (cem), com peso de 70% (setenta por cento) da nota final.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1 A Nota Final do Processo Seletivo será computada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NE * 0,7) + NAC$$

Legenda:

NF: Nota final

NE: Nota da entrevista

NAC: Nota de apreciação do currículo

7.2 O resultado final será publicado nos *websites* www.unir.br e www.vilhena.unir.br, na data provável de **08 de junho de 2018**.

7.3 O candidato que for vinculado ao Programa Universidade para Todos - ProUni ou ao Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, por meio de desempate no resultado final do processo seletivo, quando em disputa à vaga entre dois candidatos em situações distintas. Para tanto deverá apresentar documento comprobatório no ato da inscrição.



7.4 Havendo empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- I. Seja beneficiário do Programa Universidade para Todos - ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, respectivamente;
- II. Tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

- I. Em face da homologação das inscrições, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas nos *websites* www.vilhena.unir.br e www.unir.br;
- II. Em face do resultado da apreciação dos currículos, no primeiro dia útil seguinte à publicação nos *websites* www.vilhena.unir.br e www.unir.br;
- III. Em face do resultado final do processo seletivo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação nos *websites* www.vilhena.unir.br e www.unir.br.

8.2 Os recursos deverão ser entregues pelo candidato em duas vias, em formulário próprio (Anexo II), na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA, sala 05 do bloco central, no *Campus* de Vilhena, nos horários de funcionamento do setor, nos períodos previstos no Cronograma (Anexo III).

8.3 Não serão aceitos recursos via postal e/ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

8.4 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e o resultado dos recursos será publicado somente no *website* www.vilhena.unir.br.

8.5 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho de *Campus* – CONSEC/Vilhena.

9. DA CONVOCAÇÃO:

9.1 A Direção do *Campus* publicará a convocação de acordo com a demanda do setor, cabendo aos candidatos convocados providenciarem, no prazo estipulado pela Direção, a documentação para contratação.

9.2 O não cumprimento do prazo estabelecido torna sem efeito a convocação e gera a desclassificação do candidato.

9.3 A PRAD informará a cada UGR a data de início do estágio e encaminhará o processo à CRD para fins de registro.

9.4 O(A) candidato(a) não poderá estar cursando o 1º (primeiro) e nem o último período do curso no ato da contratação.



10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

10.1 Para a contratação, o(a) candidato(a) ao estágio deverá providenciar os seguintes documentos:

- I. Formulário de Cadastro;
- II. Cópia do RG e CPF, conferida com o original ou autenticada;
- III. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- IV. Atestado de Matrícula devidamente assinado e carimbado;
- V. Comprovante de Residência;
- VI. Comprovante de Conta Corrente;
- VII. Cópia do Certificado de Reservista (candidato masculino), conferida com o original ou autenticada;
- VIII. Foto 3x4;
- IX. Declaração de que não possui outro vínculo contratual;
- X. Termo de ciência de usufruto de férias;
- XI. Termo de Compromisso de Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A participação do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

11.4 Após a homologação do resultado final, o processo seletivo terá validade de até um ano, vedada a prorrogação.

11.5 As convocações obedecerão às listas de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.

11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da publicação do Resultado Final.

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo nos *websites* www.unir.br e www.vilhena.unir.br.

11.8 A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura direito à contratação. Esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à lista final de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIREÇÃO DO *CAMPUS* DE VILHENA

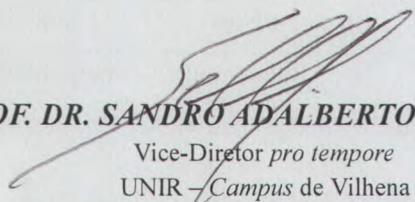


11.9 As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.

11.10 O(a) estagiário(a) não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus* de Vilhena, e em grau de recurso, pelo Conselho de *Campus* - CONSEC/Vilhena.

Vilhena-RO, 26 de abril de 2018.


PROF. DR. SANDRO ADALBERTO COLFERAI

Vice-Diretor *pro tempore*

UNIR - *Campus* de Vilhena

Portaria nº 083/2018/GR/UNIR, de 05/02/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIREÇÃO DO *CAMPUS* DE VILHENA



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do Candidato ao Estágio

Nome:		
Instituição de Ensino Superior:		
Curso:	Período:	Turno:
Endereço:	Número:	Comp:
Bairro:	Cidade:	Estado:
E-mail:	Telefone:	
Possui vínculo com:	ProUni () Sim () Não	FIES () Sim () Não

Declaro ter conhecimento de todas as disposições previstas no Edital nº 002/2018/DCV/UNIR/VILHENA, de 26 de abril de 2018.

Vilhena, ___/___/2018. Assinatura do candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA COM ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- CPF e RG (ou outro documento oficial de identificação com foto)(original e cópia);
- Declaração emitida pela Instituição à qual é vinculado, constando as seguintes informações: período em que está matriculado, duração do curso, número da portaria do credenciamento da Instituição no MEC, devidamente carimbada;
- Documento comprobatório, se vinculado ao ProUni ou FIES.
- Cópia dos certificados (apresentar originais para conferência).

Comprovante de Recebimento do Formulário de Inscrição

Recebemos a inscrição de _____ para o Processo Seletivo visando à Contratação de Estagiários, no âmbito do *Campus* de Vilhena, conforme dispõe o EDITAL Nº 002/2018/DCV/UNIR/VILHENA, de 26 de abril de 2018.

Vilhena, ___ de _____ de 2018, às ___ h ___ min.

Assinatura e SIAPE do servidor responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIREÇÃO DO *CAMPUS* DE VILHENA



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL N°. 002/2018/DCV/UNIR/VILHENA

1. Use folha separada para cada ITEM;
2. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato em duas vias, conforme previsto no item 8.2 do EDITAL n°. 002/2018/DCV/UNIR/VILHENA, de 26 de abril de 2018

Nome do Candidato:

Item:

Telefone:

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Vilhena-RO, ____ / ____ /2018

Recebido por: _____

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento

SIAPE n°: _____

*Em qualquer recurso o candidato deverá expor motivadamente suas alegações, observando no que couber, o formulário acima.



ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA PROVÁVEL	FORMA/LOCAL
Divulgação do edital	26/04	www.vilhena.unir.br e www.unir.br
Período para inscrições	09 a 18/05	Presencial UNIR <i>Campus</i> de Vilhena (SERCA)
Divulgação das inscrições homologadas	22/05	www.vilhena.unir.br e www.unir.br
Recurso quanto as inscrições homologadas	23/05	Presencial UNIR <i>Campus</i> de Vilhena (SERCA)
Resultado dos recursos das inscrições homologadas	28/05	www.vilhena.unir.br
Divulgação do resultado da 1ª Etapa – Apreciação de currículo	29/05	www.vilhena.unir.br e www.unir.br
Recurso da 1ª etapa	30/05	Presencial UNIR <i>Campus</i> de Vilhena (SERCA)
Resultados dos recursos da 1ª etapa	04/06	www.vilhena.unir.br
Convocação para a 2ª etapa - Entrevista	04/06	www.vilhena.unir.br e www.unir.br
2ª Etapa - Entrevista	06 e 07/06	Presencial UNIR <i>Campus</i> de Vilhena
Divulgação resultado final	08/06	www.vilhena.unir.br e www.unir.br
Recurso contra o resultado final	11/06 a 13/06	Presencial UNIR <i>Campus</i> de Vilhena (CONSEC)
Divulgação do resultado final após recursos	14/06	www.vilhena.unir.br e www.unir.br